

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L.E.I. Nº 1.111, de 16 de abril de 1.968.

**ALTERA PADRÃO e REAJUSTA VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS
NO QUADRO DE FUNCIONARIOS.**

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMORÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Funcionários Municipais, o padrão, bem como reajustado os vencimentos dos seguintes cargos:

Cargo III - Pessoal Variável

2(dois) Pedreiros-Vencimentos de R\$180,00, mensais.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de abril de 1.968.



Doutor Valdemar D'Amorósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de abril 1968



Viliano Soares de Menezes
-Secretário Substituto-